

Processo n.º: 1041577
Natureza: Denúncia
Órgão: Prefeitura Municipal de Ataléia
Denunciante: Trivale Administração Ltda.
Denunciado: Tarik Barbosa (Prefeito)
Fernanda Nunes de Oliveira (Pregoeira)

À Secretaria da Primeira Câmara,

Considerando o cumprimento parcial do despacho por mim exarado às fls. 87, conforme se infere da documentação protocolizada pelos denunciados às fls. 93/95, e a necessidade de instrução dos presentes autos para possibilitar a efetiva análise técnica do caso posto para exame, determino **nova intimação** ao Prefeito Tarik Barbosa e à pregoeira Fernanda Nunes de Oliveira, do Município de Ataléia, via e-mail ou fac-símile e DOC, para que encaminhem, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, todos os documentos relativos às fases interna e externa do procedimento, incluindo cópia do edital de licitação, bem como informação sobre o atual estágio do certame.

Esclareça-se que o descumprimento da diligência poderá ensejar aplicação de multa prevista no art. 85, III, da Lei Complementar n.º 102/08.

Após a juntada da documentação ou transcorrido *in albis* o prazo, retornem-se os autos conclusos a este relator.

Tribunal de Contas, em 20/6/18.

HAMILTON COELHO
Relator